



**LEI N° 7.394, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025**  
**PROMULGADA**

*Denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências. – Rua do Mergulhão Aquático.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU**, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada **Rua do Mergulhão Aquático** a artéria anteriormente identificada como Rua Projetada R-08, a qual tem início entre o Lote 08 da Quadra 7 e o Lote 14 da Quadra 6, e término entre o Lote 01 da Quadra 7 e o Lote 02 da Quadra 6, todos integrantes do Loteamento Residencial Carlota Ferreira de Souza (Planta nº 370), localizado no Bairro São José, nesta cidade de Caruaru - PE.

**Art. 2º** Fica autorizada a Prefeita do Município de Caruaru, a determinar ao órgão competente da municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, quinta-feira, 02 de outubro de 2025.

Vereador BRUNO LAMBRETA  
**Presidente**

Autoria do Vereador Bruno Lambreta